DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Relatório Trimestral – 30 de setembro de 2026.

À Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Administrador"), CNPJ 71.590.442/0001-83, na qualidade de administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEMEAR EMPRESAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 60.761.188/0001-12, disciplinado pela instrução CVM 175 **,** apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Conforme o Regulamento vigente do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEMEAR EMPRESAS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, o objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, sem prejuízo da possibilidade de aquisição de Ativos Financeiros, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira da Classe estabelecidos neste Regulamento.

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

- Composição da carteira na data base 30.09.2026

CARTEIRA

Carteira	Valores	% PL
Caixa	0,00	0,00%
Contas a Pagar/Receber	-R$ 38.878,15	-1,59%
Cotas de investimento	R$ 1.178.518,80	48,37%
Direitos Creditórios		
-Recebíveis a vencer	R$ 1.246.414,97	51,16%
-Recebíveis vencidos	R$ 50.159,93	2,05%
PL	**R$ 2.436.215,55**	**100,00%**

COTAS

SEMEAR FIDC			
	Julho	**Agosto**	**Setembro**
Valor Cota	996,27046337	1.002,75793638	1.002,24310217
PL	**2.421.697,48**	**2.437.466,99**	**2.436.215,55**

3. DA AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS PELO FUNDO

As operações de aquisição de direitos creditórios foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

4. A NATUREZA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS ELEGÍVEIS AO FUNDO

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição do respectivo Direito Creditório, validados pelo Custodiante:
i. deverão ser representados por notas comerciais e/ou outros títulos ou valores mobiliários representativos de crédito e cedidas ou emitidos única e exclusivamente pela Cedente;
ii. deverão ser vinculados aos Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e não pagos a Classe;
iii. deverão observar o prazo médio da carteira de direitos creditórios, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) meses;
iv. que não estejam vencidos ou inadimplidos quando da cessão a Classe; e
v. contar com documentação que evidencie e comprove a existência, validade e exequibilidade dos Direitos Creditórios.

5. DOS EVENTOS DE PRÉ PAGAMENTO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

No período de referência não houve evento de pré-pagamento dos Direitos Creditórios.

6. DA ALIENAÇÃO/RECOMPRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Não houve alienação/recompra dos Direitos Creditórios durante o trimestre de referência.

7. DAS GARANTIAS

As operações realizadas pelo fundo não contam com garantias adicionais e podem ou não ter coobrigação dos cedentes e/ou dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo.

8. DA POLITICA DE CONCESSÃO DE CREDITOS PARA OS ORIGINADORES DOS RECEBÍVEIS

Não houve alterações no período de referência.

9. POLÍTICA DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

As informações sobre a Política de Cobrança estão descritos no Regulamento do Fundo.

10. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme estabelecem nos termos do § 1º do artigo 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Custodiante adota metodologia para realização da verificação de lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo. O Custodiante poderá realizar a verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem para títulos a vencer. Já para os títulos vencidos e ou substituídos a verificação é feita em sua totalidade.Independentemente da realização de verificação de lastro de direitos creditórios ser realizada por amostragem ou não, é facultado ao Custodiante contratar, às suas expensas, empresa para a prestação do referido serviço.

A verificação de lastro dos direitos creditórios realizada pelo Custodiante ou por terceiro contratado ocorre através de criteriosa inspeção dos documentos representativos dos créditos, levando-se em conta as evidências de validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos direitos creditórios e, ainda, a forma como se realizaram as cessões para o Fundo. A verificação do lastro é realizada, reiteradamente: (i) quando da aquisição de todo e qualquer direito creditório pelo Fundo.

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Aquisição Direitos Creditórios	Amostra Direitos Creditórios
CCB	231.603,88	231.603,88
Total	231.603,88	231.603,88

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos	Documentos conforme Amostragem
CCB	1	1
Total	1	1

Conciliação – Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em reais – R$)	Direitos Creditórios Vencidos	Amostra Direitos Creditórios Vencidos
CCB	50.159,93	50.159,93
Total	50.159,93	50.159,93

Resultado - Amostra de Direitos Creditórios Vencidos		
Em 30/09/26 (em Unidades)	Total Documentos Vencidos	Documentos Vencidos conforme Amostragem
CCB	1	1
Total	1	1

Não houve no trimestre substituição de títulos.

11. DESCRIÇÃO DE CONTRATOS RELEVANTES FIRMADOS NA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS AO FUNDO

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

12. IMPACTO NO VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO FUNDO E NA RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE UMA POSSÍVEL DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não houve alienações no período de referência.

13. ANÁLISE DO IMPACTO DA DESCONTINUIDADE NAS OPERAÇÕES DE ALIENAÇÃO DOS DIREITOS CREDITORIOS REALIZADAS

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

14. INFORMAÇÕES SOBRE FATOS OCORRIDOS QUE AFETARAM A REGULARIDADE DOS FLUXOS DE PAGAMENTOS PREVISTOS

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 71.590.442/0001-83
ADMINISTRADOR DO FUNDO